

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, 21

LEI N. 1.727, DE 19 DE MARÇO DE 1997

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

ARTIGO 1. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra de ANTÔNIO MENDES CARDOSO, imóvel constituído de uma gleba de terras com área de 33, 3879 hectares, situado neste Município, cravado na margem da rodovia MGT-479 (trecho Januária/Tejuco), conforme memorial descritivo e planta topográfica que passam a fazer parte integrante desta lei, pelo preço total de R\$ 17.225,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ARTIGO 2. - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção do aterro sanitário.

ARTIGO 3. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação própria, consignada no Orçamento vigente a saber: 08-Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos, 02-Depto. de Obras e Serv. Urbanos, 10-Hab. E Urbanismo, 60-Serv. De Utilidade Pública, 325-Limpeza Pública, 1048-Construção do aterro sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, em 19 de março de 1997

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeitura Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração